

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 26 DE AGOSTO DE 1958.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado, a partir de 1º de Julho do corrente ano, em R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único - Além do subsídio será abonada ao Prefeito Municipal, uma verba de representação na importância de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 26 de Agosto de 1958

Almeida Freitas, Presidente.
Luiz Pereira, 1º Secretário.
J. J. J., 2º Secretário.